



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Doverlândia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação empresa para locação de bens móveis para a manutenção da Câmara Municipal.

Considerando a escolha da empresa **JOAO NONAS VILELA LIMA**, inscrita no CNPJ **01.629.136/0001-28**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da pretensa contratação, perfazendo o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme relação a seguir:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 MT, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 12.000,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a pretensa contratação.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **JOAO NONAS VILELA LIMA**, inscrita no CNPJ **01.629.136/0001-28**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação que visa a locação de bens móveis junto a Câmara Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e portaria 01/2024.

Câmara de Doverlândia/GO, 05 de outubro de 2026.

Valdeir Ferreira da Silva
Presidente da Câmara